



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Edição N.º 0994

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20220467**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062202-TP**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSOR. MUNICIPAL**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMITARIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**VALOR TOTAL.....:** R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0701.101220002.2.032 Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 27.400,00**VIGÊNCIA.....:** 29 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Agosto de 2022**Portaria nº 2400/2022.****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO***Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato nº.** 20220467**Ref. Processo nº.** 2022062202-TP**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMITARIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr , Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretária da Saúde, como **CONTRATANTE** e **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSOR. MUNICIPAL** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidora MARIA LUCIA ARRUDA PEREIRA, MATRÍCULA nº 0001527, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220466** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**. CONTRATADO: **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrito no CNPJ **13.737.194/0001-54**, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. **ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022062701PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **CLAÚDIA REJANE PEIXOTO ALVES - SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO – ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES** – Representante da Empresa - **X MEDICAL & CLEAN LTDA**.

**Portaria nº 097/2022****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO***Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato** nº. 20220466**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 2022062701PE**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

A Sra CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES, GESTORA E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Edição N.º 0994

ORDENADORA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)GABINETE DO PREFEITO, como CONTRATANTE e X MEDICAL & CLEAN LDTA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO, de Matrícula Nº 5407, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2022.

CLAÚDIA REJANE PEIXOTO ALVES

\*\*\*\*\*